

Clipping Diário

TJPI



23.05.2019



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

JORNAL	DATA	PÁGINA	EDITORIA
CidadeVerde.com	22.05.19		

22/05/19, 15:49

Acusado de matar motorista do Instituto de Criminalística é condenado

Iago Vinicio Fernandez Diniz foi condenado a pena de 14 anos e 03 meses de reclusão pela [morte do servidor da Secretaria Estadual de Segurança, Fernando Gomes Noronha, ocorrida no dia 02 de novembro de 2015](#). A sentença foi publicada no dia 13 de maio este ano, após três anos e seis meses do homicídio.

Fernando foi atingido com um tiro na nuca no loteamento Mocambinho, zona Norte de Teresina. A vítima era motorista de viaturas do Instituto de Criminalística - Polícia Civil do Piauí.

Segundo testemunhas, em depoimento à polícia, Fernando Gomes teria sido morto por engano, depois de presenciar uma mulher destruindo um veículo, em frente à casa de shows “Minha Casa Eventos”.

“Ele estava nesta casa de shows, quando por volta de duas da manhã, ele teria visto uma mulher quebrando um carro, que estava parado próximo, ele teria tentado segurar essa mulher, quando o dono viu e achou que era ele. Eles brigaram e o suspeito saiu dizendo que pegaria uma arma, mas ele não acreditou”, declarou o tenente Pedro Sousa, em entrevista na época ao **Cidadeverde.com**.

Tribunal do Júri

O Ministério Público do Piauí ofereceu denúncia contra Iago Vinicio "sob a acusação de ter praticado crime de homicídio qualificado pelo motivo fútil e pelo uso de recurso que impossibilitou a defesa do ofendido (...) contra a vítima Fernando", diz o documento.

Iago foi "submetido a julgamento perante o 2º Tribunal do Júri, o Conselho de Sentença, por maioria de votos, reconheceu a materialidade do homicídio e a autoria atribuída ao acusado". Em seguida, o Conselho de Sentença, por maioria de votos, decidiu pela condenação do acusado.

A sentença também relatou que a atenuante da confissão espontânea, "pois o réu confessou o delito em plenário do Tribunal do Júri". Iago responde por a outros processos penais.

O documento aponta ainda que o juiz de Direito da 2ª Vara do Tribunal Popular do Júri da Comarca de Teresina, Robledo Moraes Peres de Almeida, fixou o regime fechado para o início do cumprimento de pena e, com fundamento no artigo 387, § 1º, do Código de Processo Penal, negou ao réu o direito de recorrer em liberdade. "Há pedido nos autos informação de que o réu descumpriu a medida cautelar de monitoração eletrônica", explicou.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

JORNAL	DATA	PÁGINA	EDITORIA
JC24 Horas	22.05.19		

Acusado de matar motorista do Instituto de Criminalística é condenado

Quarta, 22 Mai 2019 - 16:48

Iago Vinicio Fernandez Diniz foi condenado a pena de 14 anos e 03 meses de reclusão pela morte do servidor da Secretaria Estadual de Segurança, Fernando Gomes Noronha, ocorrida no dia 02 de novembro de 2015. A sentença foi publicada no dia 13 de maio este ano, após três anos e seis meses do homicídio.

Fernando foi atingido com um tiro na nuca no loteamento Mocambinho, zona Norte de Teresina. A vítima era motorista de viaturas do Instituto de Criminalística - Polícia Civil do Piauí.

Segundo testemunhas, em depoimento à polícia, Fernando Gomes teria sido morto por engano, depois de presenciar uma mulher destruindo um veículo, em frente à casa de shows “Minha Casa Eventos”.

“Ele estava nesta casa de shows, quando por volta de duas da manhã, ele teria visto uma mulher quebrando um carro, que estava parado próximo, ele teria tentado segurar essa mulher, quando o dono viu e achou que era ele. Eles brigaram e o suspeito saiu dizendo que pegaria uma arma, mas ele não acreditou”, declarou o tenente Pedro Sousa, em entrevista na época ao Cidadeverde.com.

Tribunal do Júri

O Ministério Público do Piauí ofereceu denúncia contra Iago Vinicio "sob a acusação de ter praticado crime de homicídio qualificado pelo motivo fútil e pelo uso de recurso que impossibilitou a defesa do ofendido (...) contra a vítima Fernando", diz o documento.

Iago foi "submetido a julgamento perante o 2º Tribunal do Júri, o Conselho de Sentença, por maioria de votos, reconheceu a materialidade do homicídio e a autoria atribuída ao acusado". Em seguida, o Conselho de Sentença, por maioria de votos, decidiu pela condenação do acusado.

A sentença também relatou que a atenuante da confissão espontânea, "pois o réu confessou o delito em plenário do Tribunal do Júri". Iago responde por a outros processos penais.

O documento aponta ainda que o juiz de Direito da 2ª Vara do Tribunal Popular do Júri da Comarca de Teresina, Robledo Moraes Peres de Almeida, fixou o regime fechado para o início do cumprimento de pena e, com fundamento no artigo 387, § 1º, do Código de Processo Penal, negou

ao réu o direito de recorrer em liberdade. "Há pedido nos autos informação de que o réu descumpriu a medida cautelar de monitoração eletrônica", explicou.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

JORNAL	DATA	PÁGINA	EDITORIA
Política Dinâmica	23.05.19		

TJ-PI reconhece prisão ilegal e libera Policial Civil

TESE DA DEFESA FOI ELABORADA PELOS ADVOGADOS KAYO SAMPAIO, TALMY TÉRCIO, LUCAS RAFAEL E LUCAS RIBEIRO

23/05/2019 07:53 - Atualizado em 23/05/2019 08:09

A 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Piauí (TJ-PI) julgou procedente Habeas Corpus com pedido de liberdade formulado pelos advogados Kayo Sampaio, Lucas Ribeiro, Talmy Tércio e Lucas Rafael em favor do Escrivão da Policial Civil Carlos Alberto Pimentel.

De acordo com a Denúncia, nos meses de agosto de 2018 a janeiro de 2019, o Policial Civil Carlos Alberto Pimentel, juntamente com outros integrantes, teriam sido responsáveis pela comercialização de motocicletas apreendidas pela polícia, e também, de valores destinados à Delegacia de Polícia de Porto. Em Março de 2019, a Justiça decretou a prisão de Carlos Alberto Pimentel e dos outros envolvidos.

Nesta quarta-feira (22/05), após sustentação oral do advogado criminalista Lucas Ribeiro na sessão da 2ª Câmara Criminal do TJ-PI, alegando flagrante ilegalidade na prisão do cliente, os Desembargadores, à unanimidade, concederam a liberdade provisória, atendendo o pleito da defesa.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

JORNAL	DATA	PÁGINA	EDITORIA
180Graus	22.05.19		

Kaline acusa Thiago Castro · 22/05/2019 - 19h50 | Última atualização em 22/05/2019 - 20h00

Lei Maria da Penha: ex-casal de médicos participam de audiência após denúncia de agressão

Acontece nesta quinta-feira (23/05) na 5ª Vara Criminal, de Teresina, a audiência de instrução de julgamento que tem como envolvidos os médicos Kaline Carvalho, diretora geral do Hospital do Olho, e Thiago Castro, proprietário da clínica H. Visão. Thiago é acusado de violência física, moral e psicológica contra a sua, agora, ex-esposa, Kaline.

Kaline Carvalho acusa que o ex-marido a submeteu a violência moral, física e psicológica durante os 18 anos em que foram casados. Segundo ela, em agosto de 2015 Thiago Castro, descumprindo medida cautelar que o obrigava a manter distância da médica, invadiu um centro cirúrgico onde ela estava trabalhando e a agrediu fisicamente. A prisão preventiva de Castro chegou a ser decretada, mas não foi cumprida devido ao fato de o acusado estar foragido por ocasião da expedição da ordem.

A defesa do médico sustentará que ele foi vítima de uma armação da família de Kaline, que fez de tudo para separá-los, e contestará as agressões.

Os dois eram sócios do Hospital do Olho, com a separação, Thiago iniciou o H. Visão, principal, concorrente da ex.

Kaline é filha do dono da Transcol, Edimilson Carvalho, e Thiago é sobrinho do senador Marcelo Castro.

Essa audiência de instrução deveria ter ocorrido há pouco mais de dois anos, no dia 3 de maio de 2017, quando as partes envolvidas, seus respectivos advogados e o magistrado chegaram a comparecer. A audiência não ocorreu porque o promotor titular estava licenciado e o substituto pediu afastamento alegando foro íntimo.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

JORNAL	DATA	PÁGINA	EDITORIA
Portal AZ	22.05.19		

Lei Maria da Penha: marcada para esta quinta a audiência de Thiago Castro e Kaline Carvalho

Ele é acusado de agredir a ex-mulher. Ela é acusada de forjar as brigas

Por **Redação do Portal AZ** 22 de mai de 2019, 17:45

Um dos mais famosos advogados criminalistas do país, o cearense Paulo Quezado, está em Teresina para na manhã desta quinta-feira (23) atuar na defesa do oftalmologista Thiago Castro, na audiência de instrução e julgamento com sua ex-mulher a também médica Kaline Carvalho. A audiência, com base na lei Maria da Penha, será na 5ª Vara Criminal, a partir das nove horas.

Na defesa de Thiago Castro, Quezado mostrará que o médico foi vítima de uma armação feita pelo pai da ex-esposa, o empresário Edmilson Carvalho tanto para afastá-lo da esposa como para tira-lo da sociedade do Hospital do Olho e dificultar a divisão de bens do casal.

De seu lado, Kaline Carvalho acusa que o ex-marido a submeteu à violência moral, física e psicológica durante os 18 anos em que foram casados. Em agosto de 2015, Thiago Castro, descumprindo medida cautelar que o obrigava a manter distância da médica, foi acusado de invadir um centro cirúrgico onde ela estava trabalhando e a agrediu fisicamente.

A prisão preventiva de Castro chegou a ser decretada pelo juiz José Olindo, mas não foi cumprida devido ao fato de o acusado estar foragido.

Segundo a defesa do médico, o pai de Kaline fez de tudo para provocar a separação, criando situações em que ela se tornasse vítima, como tendo apanhado dele, mas esqueceu de combinar com ela porque Kaline, segundo os advogados já descobriram, no dia seguinte estava participando de festas, como se nada tivesse ocorrido.

Também se diz que Thiago foi obrigado a assinar um acordo, por se encontrar vulnerável diante das acusações, perdendo parte da sociedade, uma vez que se encontrava com medida protetiva para não se aproximar da empresa, ficando no prejuízo.

O julgamento desta quinta-feira (23) deverá mobilizar toda a mídia e a atenção da população, diante do esperado desfecho. Os dois foram intimados por oficial de justiça para o comparecimento à audiência.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

JORNAL	DATA	PÁGINA	EDITORIA
180 Graus	22.05.19		

Possível Dano à Previdência · 22/05/2019 - 16h11

Juíza determina bloqueio de R\$ 2,2 milhões em bens de ex-prefeito de Curimatá

A juíza da Vara Única da Comarca de Avelino Lopes, Cassia Lage de Macedo, determinou a indisponibilidade de bens pertencentes ao ex-prefeito de Curimatá Reidan Kléber Maia de Oliveira no valor de R\$ 2.229.159,02.

A decisão atinge também José Árisson de Carvalho e Gilson Barbosa de Oliveira, além do ECONTAS - Escritório de Curimatá de Contabilidade e Assessoria LTDA - ME.

A decisão liminar foi proferida no âmbito de uma ação civil pública por atos de improbidade administrativa ajuizada pelo município de Curimatá.

Segundo a acusação, nos anos de 2015 e 2016 o então prefeito Reidan Oliveira determinou a realização de compensações indevidas referentes a contribuições previdenciárias dos servidores efetivos devidas ao município e relativas ao período de 2013 a 2016.